

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 243/2017-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 57/2017 de 17/01/2017, publicado no DOE nº 33.294 de 18/01/2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2017-GAB/PAD, datado de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, do Processo supracitado do qual integrou a Comissão Disciplinar pela Portaria de substituição nº 156/2017-GAB/PAD, de 16/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.338 de 22/03/2017, pela servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 209017

PORTARIA DE REDES. Nº 339/2017-GAB/PAD. BELÉM, 27 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 02/2017-GAB/PAD, de 26/07/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 650/2016-GAB/PAD de 24/11/2016, publicada no DOE nº 33.259 de 28/11/2016, prorrogado pela Portaria nº 82/2017-GAB/PAD de 27/01/2017, publicada no DOE nº 33.304 de 31/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 209034

PORTARIA DE SUBST. Nº 246/2017-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 446/2016 de 09/09/2016, publicado no DOE nº 33.211 de 14/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2017-GAB/PAD, datado de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, do Processo supracitado do qual integrou a Comissão Disciplinar pela Portaria de substituição nº 181/2017-GAB/PAD, de 10/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.371 de 11/05/2017, pela servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 209025

PORTARIA DE SUBST. Nº 247/2017-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2017-GAB/PAD, datado de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela Portaria nº 201/2017-GAB/PAD, de 04/04/2017, publicada no DOE edição nº 33.352 de 11/04/2017, pela servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 209029

PORTARIA DE SUBST. Nº 249/2017-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 002/2017-GAB/PAD, datado de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela Portaria nº 246/2017-GAB/PAD, de 25/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.382 de 26/05/2017, pela servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 209033

PORTARIA DE REDES. Nº 235/2017-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2017-CSIND, de 10/07/2017, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 113/2017-GAB/SIND de 04/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.352 de 11/04/2017, prorrogada pela Portaria nº 131/2017-GAB/SIND de 16/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.376 de 18/05/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 209041

PORTARIA DE REDES. Nº 236/2017-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 110/2017-CSIND, de 25/07/2017, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 124/2017-GAB/SIND de 02/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.370 de 10/05/2017, prorrogada pela Portaria nº 148/2017-GAB/SIND de 26/06/2017, publicada no DOE, edição nº 33.405 de 29/06/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão

Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 209045

PORTARIA DE SUBST. Nº 244/2017-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 550/2016 de 19/10/2016, publicado no DOE nº 33.238 de 25/10/2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2017-GAB/PAD, datado de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, do Processo supracitado do qual integrou a Comissão Disciplinar pela Portaria de substituição nº 169/2017-GAB/PAD, de 25/04/2017, publicada no DOE edição nº 33.362 de 27/04/2017, pela servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 209020

PORTARIA DE SUBST. Nº 245/2017-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2017-GAB/PAD, datado de 25 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela Portaria nº 170/2017-GAB/PAD, de 13/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.333 de 15/03/2017, pela servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 209024

PORTARIA DE REDES. Nº 340/2017-GAB/PAD. Belém, 27 de julho de 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 04/2017-GAB/PAD, de 17/07/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 57/2017-GAB/PAD de 17/01/2017, publicada no DOE nº 33.294 de 18/01/2017, prorrogado pela Portaria nº 197/2017-GAB/PAD de 05/04/2017, publicada no DOE nº 33.350 de 07/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 209036

PORTARIA DE SUBST. Nº 248/2017-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE JULHO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.